
Portarias

Protocolo: 2020000414442

PORTARIA CONJUNTA IPE PREV E IPE SAÚDE Nº 36, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Constitui Comissão Examinadora de Opção com a finalidade de realizar o exame da manifestação formal de opção prevista no artigo 1º, assim como a prevista no § 1º do art. 1º, da Resolução Conjunta IPE Prev e IPE Saúde nº 01 de 22 de abril de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143, de 5 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Examinadora de Opção com a finalidade de realizar o exame da manifestação formal de opção prevista no artigo 1º, assim como a prevista no § 1º do art. 1º, da Resolução Conjunta IPE Prev e IPE Saúde nº 01 de 22 de abril de 2020, conforme disposto no art. 2º da Resolução.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão:

I - Representantes do IPE Prev:

José Carlos Ferreira da Silva, ID 3949753;
Alessandra Batista da Silva, ID 4413539;
Michele Ambros Recchia, ID 4425685.

II – Representantes do IPE Saúde:

Vladimir Dal Bem da Rocha, ID 45848801;
Gisela Maria Kessler Coelho Arioza, ID 4418557;
Thaís Costa da Silva, ID 4427882.

Parágrafo único A Comissão será coordenada pelo representante do IPE Prev, José Carlos Ferreira da Silva.

Art. 3º Competirá à Comissão Examinadora de Opção:

- I - providenciar a inclusão desta Resolução nos *sites* dos Institutos;
- II - receber os formulários de manifestação de opção apresentadas pelos servidores que exercerem sua opção dentro do prazo estabelecido, por meio do e-mail opcao@ipe.rs.gov.br;
- III - encaminhar a lista definitiva das opções dos servidores para os Diretores-Presidentes do IPE Prev e IPE Saúde para homologação e publicação no DOE;
- IV - realizar a redistribuição do servidor optante e a relação dos servidores extranumerários no Sistema de Recursos Humanos do Estado;
- V - decidir sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,
Diretor-Presidente do IPE Prev.

MARCUS VINICIUS V. DE ALMEIDA,
Diretor-Presidente do IPE Saúde.

Resoluções

Protocolo: 2020000414443

RESOLUÇÃO CONJUNTA IPE PREV E IPE SAÚDE Nº 01, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre regras de opção para redistribuição dos servidores ativos integrantes do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul - IPE Saúde de que trata o art.



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_bcef5d98-8f22-4063-83b9-8b0a147ebf10..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	23/04/2020 12:29:03 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.